



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN

## **EDITAL Nº 268/2024/DETRAN-CTECGAB**

### **1º CONCURSO PRÊMIO DE BOAS IDEIAS DO DETRAN-RO**

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN-RO, torna pública a abertura do concurso para o **1º Concurso Prêmio de Boas Ideias do DETRAN-RO**, visando a premiação de ideias inovadoras que melhorem a transparência das atividades públicas, com foco na eficiência administrativa e no combate à burocracia, observadas as regras dispostas no presente edital.

O concurso será regido por este edital e ficará sob a responsabilidade e coordenação do **DETRAN-RO** e do **IBGP - Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa**.

O Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa (IBGP) está situado à Avenida do Contorno, 1.298 - Sala 08 - Bairro Floresta - Belo Horizonte/MG - CEP: 30.110-008. Endereço eletrônico na *internet*: [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br), *e-mail*: [contato@ibgp.org.br](mailto:contato@ibgp.org.br) e telefone: (31) 3213-5526.

#### **1. DOS OBJETIVOS**

**1.1.** O objetivo desse concurso é apoiar ideias com soluções criativas para otimizar processos, melhorar o atendimento ao público e aumentar a eficiência nas rotinas de trabalho, com potencial de crescimento e elevada capacidade de diferenciação e agregação de valor por meio da inovação tecnológica, social ou ambiental, buscando soluções que visem à economia de recursos, seja através da redução do consumo de materiais, energia ou otimização de recursos humanos.

**1.2.** Esse concurso é destinado, aos **servidores efetivos, cedidos, comissionados, celetistas, federais e estagiários lotados no DETRAN-RO até a data de inscrição**, incentivando-os a apresentarem ideias financeiramente sustentáveis, com viés econômico, social e ambiental, que tragam contribuições para transformação da transparência das atividades públicas, com foco na eficiência administrativa e no combate à burocracia, identificando oportunidades para a implementação de soluções tecnológicas que facilitem o trabalho dos servidores e modernizem o atendimento ao público.

**1.3.** O concurso tende a incentivar a troca de ideias e o trabalho colaborativo entre diferentes setores e equipes, criando uma cultura de cooperação interna, além de criar mecanismos de reconhecimento e valorização das ideias inovadoras e do bom desempenho, promovendo a motivação e o engajamento dos servidores.

**1.4.** O concurso consistirá em avaliação e premiação de ideias, conforme condições descritas neste edital.

**1.5.** As ideias vencedoras serão divulgadas em uma solenidade, que será realizada no dia **28/02/2025**, na cidade de Porto Velho. Além de publicados nos meios de comunicação do órgão.

#### **2. DAS ETAPAS E ANEXOS**

**2.1.** O concurso de que trata este edital constará das seguintes etapas:

**1ª Etapa: Inscrição das ideias.**

**2ª Etapa: Análise da viabilidade técnica e financeira das ideias recebidas.**

**3ª Etapa: Votação *on-line* das melhores ideias selecionadas.**

**4ª Etapa: Divulgação e Premiação das 03(três) ideias mais votadas.**

**2.2.** Constituem-se anexos deste edital, dele sendo parte integrante:

**Anexo I** – Termo de Responsabilidade e Compromisso;

**Anexo II** – Orientações para apresentação da proposta;

**Anexo III** – Termo de Cessão de Direitos de Uso de Propriedade Intelectual;

**Anexo IV** – Cronograma Preliminar.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** A participação nesse certame é voluntária e gratuita, não estando condicionada a aquisição de algum bem ou contratação de algum serviço.

**3.2.** Poderá se inscrever para o concurso **servidores efetivos, cedidos, comissionados, celetistas, federais e estagiários lotados** do **DETRAN-RO**, que apresentem uma ideia inovadora que busque melhorar a prestação de serviços, proporcionando maior satisfação ao cidadão e resultados mais rápidos e eficazes.

**3.3.** A inscrição é individual e o servidor poderá se inscrever somente uma ideia.

**3.4.** A mesma ideia não poderá ser inscrita em outra temática em nome de outro servidor. Será considerada válida a primeira ideia cadastrada.

**3.5.** A inscrição é condicionada ao preenchimento do formulário de cadastro, que deve ser submetido à comissão responsável pela organização do **1º Concurso Prêmio de Boas Ideias do DETRAN-RO**, exclusivamente pelo *link* <http://intranet/>, no período de **06/01/2025 até às 23h59 do dia 24/01/2025** (horário em Rondônia).

**3.6.** Para o cadastro das ideias e efetivação da inscrição são obrigatórias a ciência e o preenchimento completo e válido de todos os campos do formulário de inscrição.

**3.7.** No ato da inscrição, o proponente deverá encaminhar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

1. Termo de Responsabilidade e Compromisso (Anexo I);
2. Documento descritivo da ideia apresentada (Anexo II);
3. Termo de Cessão de Direitos de Uso de Propriedade Intelectual (Anexo III);
4. Vídeo de, no máximo, 3 (três) minutos, com a apresentação da ideia para ser divulgado durante o período da Etapa de Votação, caso o trabalho seja selecionado.

**3.8.** Somente serão consideradas pessoas autoras dos trabalhos os servidores proponentes devidamente inscritos, conforme comprovação obrigatória do vínculo laboral com o **DETRAN-RO**, mediante registro da matrícula do servidor.

**3.9.** O servidor proponente é responsável pela veracidade e autenticidade da autoria da ideia, bem como dos arquivos enviados.

**3.10.** A apresentação de material pertencente a outro autor, sem lhe dar o devido crédito ou sem citá-lo como fonte de pesquisa, configura-se como violação aos direitos autorais e será submetido à análise de unidade competente, sob pena de sanções administrativas, civis e penais aplicáveis nos termos da legislação vigente.

**3.11.** O envolvimento de outras pessoas na concepção principal da ideia, não faz delas proponentes desta e, assim, não possuem direitos sobre a premiação.

**3.12.** A não observância de qualquer critério estabelecido neste edital desclassificará a ideia do concurso.

### **4. DAS TEMÁTICAS**

**4.1.** Os trabalhos inscritos no concurso devem fomentar a melhoria dos serviços públicos com foco no usuário, de acordo com os critérios de seleção, dar ampla divulgação dessas ideias de forma a buscar meios para implementar o desenvolvimento da mesma.

**4.2.** Para fins de premiação, o concurso será composto por três temáticas, cujas descrições encontram-se na tabela abaixo:

<b>Temática</b>	<b>Descrição</b>
-----------------	------------------

<p><b>1. EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO</b></p>	<p>A <b>Educação de Trânsito</b> é uma ferramenta poderosa para promover a segurança nas ruas e vias do país. Mais do que um conjunto de regras, ela representa um compromisso coletivo com a preservação da vida e o respeito ao próximo. Ao formar cidadãos mais conscientes e responsáveis, a educação de trânsito contribui para a criação de um ambiente viário mais seguro, eficiente e sustentável.</p>
<p><b>2. ENGENHARIA DE TRÂNSITO</b></p>	<p>A <b>Engenharia de Trânsito</b> desempenha um papel vital na construção de cidades mais seguras, eficientes e sustentáveis. Ao integrar o planejamento urbano com soluções tecnológicas e um foco na segurança e qualidade de vida, esse campo ajuda a melhorar a mobilidade e a reduzir os impactos negativos causados pelo trânsito. Seu sucesso depende da colaboração entre engenheiros, governos, sociedade e empresas, além de um compromisso contínuo com a inovação e a sustentabilidade.</p>
<p><b>3. FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO</b></p>	<p>A <b>Fiscalização de Trânsito</b> é uma ferramenta crucial para a garantia de segurança nas vias, a organização do fluxo de veículos e a promoção de uma cultura de respeito às leis de trânsito. Ela combina ações preventivas, repressivas e educativas, atuando diretamente na redução de acidentes e na preservação da vida. Para ser eficaz, no entanto, a fiscalização deve ser constantemente atualizada e complementada por campanhas de conscientização e educação no trânsito, promovendo um comportamento mais responsável por parte de todos os usuários das vias.</p>

## 5. DA PREMIAÇÃO

**5.1.** Serão consideradas vencedoras as 03(três) melhores ideias mais votadas, independente da temática.

**5.2.** Os 03(três) primeiros lugares serão contemplados com os seguintes prêmios:

1º lugar: Passagem aérea, ida e volta com acompanhante, para João Pessoa/PB, com estadia de 3 (três) dias com diárias inclusas, em hotel três estrelas.

2º lugar: Notebook Dell Inspiron 15.6 Tela Full HD.

3º lugar: TV LG 70 polegadas UHD 4K 60 HZ Smart.

**5.3.** Os trabalhos vencedores do concurso poderão participar de ações diversas, com metodologias de inovação e oportunidades de capacitação e desenvolvimento, com vistas a viabilizar a implantação e disseminação das ideias premiadas.

## 6. DA SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

**6.1.** A avaliação e análise da viabilidade técnica e financeira das ideias recebidas, será realizada por uma banca técnica especial formada por membros do **IBGP**, de acordo com os critérios de análise definidos neste edital.

**6.2.** A Banca de Avaliação será formada por especialistas que atuem no campo da administração ou em áreas correlatas às temáticas do concurso, servidores públicos e pesquisadores, de reconhecida experiência ou notório saber em âmbito nacional e/ou internacional.

**6.3.** Os membros da Banca de Avaliação manterão sigilo sobre o conteúdo dos trabalhos avaliados e se comprometerão a avaliar os trabalhos de forma ética, imparcial e impessoal, considerando os aspectos técnicos, observando-se ainda as regras relativas à LGPD.

**6.4.** Os membros da Banca de Avaliação deverão comunicar à Coordenação do Concurso qualquer dúvida, sugestão e/ou impossibilidade de continuar desempenhando as avaliações.

**6.5.** O processo de seleção e avaliação das ideias será realizado conforme descrito a seguir:

Etapa	Descrição	Pontuação atribuída
-------	-----------	---------------------

<b>Avaliação das ideias</b>	Etapa eliminatória e classificatória que consiste na avaliação das ideias por membros da Banca de Avaliação, a partir dos critérios descritos no item 6.6. deste edital. Definição dos finalistas com a conferência, pela Coordenação do Concurso, do requisito constante no item 6.11. deste edital a fim de identificar as inscrições válidas que seguirão para a Etapa de Votação.	de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
-----------------------------	---	---------------------------------

**6.6.** A Etapa de Avaliação das propostas inscritas será realizada pela Banca de Avaliação conforme os critérios abaixo:

Nº	Critério	Pontuação	Descrição
1	Capacidade de inovação	0 a 20 pontos	Indica a capacidade da ideia rever e introduzir novas formas de ação do <b>DETRAN-RO</b> , no atendimento de uma demanda ou na resposta de um problema, bem como na realização ou organização dos processos de trabalho da própria administração. A ideia deve ter potencial para gerar uma mudança significativa e positiva na forma como o <b>DETRAN-RO</b> realiza suas funções e presta os serviços públicos.
2	Efeitos da inovação na simplificação administrativa	0 a 20 pontos	Indica a capacidade da ideia promover a modernização e a simplificação dos processos administrativos e serviços públicos, por meio da otimização dos gastos públicos, da redução ou eliminação de documentos e formalidades burocráticas, facilitação do compartilhamento de informações e da melhoria da prestação dos serviços.
3	Geração de valor público com foco no usuário	0 a 20 pontos	Indica a capacidade da ideia transformar a realidade do usuário, gerando benefícios que melhorem a sua experiência em relação à ação governamental, a qualidade de vida e/ou o bem-estar, a partir do processo de empatia, ou seja, da compreensão das necessidades dos seus usuários.
4	Grau de agilidade na implantação	0 a 10 pontos	Indica a capacidade da ideia implementar resultados de maneira ágil, seja por meio da implantação rápida (igual ou menor que um ano) ou através de ciclos curtos complementares, marcados por entregas que consigam gerar benefícios para os usuários.
5	Grau de alcance	0 a 10 pontos	Refere-se à amplitude do público-alvo que a ideia é capaz de beneficiar quando implementada.
6	Capacidade de multiplicação	0 a 05 pontos	Indica a capacidade da ideia ser replicada e adaptada em distintos locais, públicos-alvo e situações com geração de benefícios em escala crescente sem que, para isso, haja um acréscimo proporcional de custos.
7	Governabilidade	0 a 05 pontos	Refere-se à capacidade de governar a implementação da ideia em meio à Administração Pública. Expressa a complexidade para se realizar a ideia considerando a necessidade de envolvimento de outros atores externos ao <b>DETRAN-RO</b> .
8	Disponibilidade de recursos financeiros, humanos e de infraestrutura	0 a 10 pontos	Indica se a instituição responsável pela implementação da ideia possui fonte de financiamento e recursos (infraestrutura e humanos) para garantir sua execução.

**6.7.** Caso a Banca de Avaliação identifique não conformidade(s) no trabalho inscrito, deverá informar à Coordenação do Concurso, para que seja realizada a apuração.

**6.7.1.** Caso a não conformidade do trabalho inscrito seja relacionada à temática avaliada, haverá a redistribuição do trabalho à temática adequada para efetiva avaliação, ainda dentro do prazo da avaliação.

**6.8.** A nota final das ideias no concurso será definida pelo resultado da média aritmética entre os avaliadores da Banca Avaliadora da Etapa de Avaliação, cujo *ranking* definirá as ideias classificadas do concurso.

**6.9.** Em caso de empate na Etapa de Avaliação, em qualquer temática, será considerada a melhor nota obtida nos critérios de avaliação listados abaixo, nesta ordem:

1. Capacidade de inovação;
2. Efeitos da inovação na simplificação administrativa;
3. Geração de valor público com foco no usuário;
4. Grau de agilidade na implantação;
5. Grau de alcance; e
6. Capacidade de multiplicação.

**6.10.** Serão considerados finalistas para a Etapa de Votação até 10(dez) trabalhos classificados com as melhores notas na Etapa de Avaliação, considerando-se todas as temáticas.

**6.11.** O processo de seleção das ideias finalistas ainda consistirá na conferência de identificação dos trabalhos válidos pertencerem a servidores com vínculo ao **DETRAN-RO**, conforme estabelecido neste edital.

**6.12.** Em caso de não atendimento ao item 6.11. A ideia será desclassificada, e o próximo trabalho com a melhor nota será analisado.

**6.13.** Os trabalhos finalistas classificados para a Etapa de Votação do concurso serão divulgados no endereço eletrônico <http://intranet/> e <https://www.instagram.com/detranro?igsh=bGF5bTBkenJvNWg4>.

## **7. DA VOTAÇÃO DOS TRABALHOS**

**7.1.** As 10 (dez) melhores ideias selecionadas para a Etapa de Votação do concurso serão divulgadas com a veiculação de um vídeo de, no máximo 3(três) minutos, contendo uma apresentação da ideia.

**7.2.** A votação será realizada de forma *on-line* e será disponibilizada somente para os servidores do **DETRAN-RO**.

**7.3.** Cada servidor poderá votar somente uma vez.

**7.4.** A votação será determinante para a seleção dos agraciados, em reconhecimento às propostas consideradas mais relevantes e alinhadas com os objetivos do concurso.

**7.5.** Serão selecionados os 03(três) trabalhos finalistas com o maior quantitativo de votos recebidos na votação eletrônica.

**7.6.** Em caso de empate na Etapa de Votação, será considerada a melhor nota final após a Etapa de Avaliação, obtida nos critérios listados abaixo, nesta ordem:

1. Geração de valor público com foco no usuário;
2. Grau de alcance;
3. Capacidade de multiplicação; e
4. Capacidade de inovação.

## **8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DO EVENTO DE ENCERRAMENTO**

**8.1.** No dia 28 de fevereiro de 2025, em uma solenidade própria, serão apresentadas as ideias classificadas em primeiro, segundo e terceiro lugar.

**8.2.** Os servidores finalistas poderão participar do evento de encerramento do concurso, que contará com momento de anúncio dos trabalhos vencedores.

**8.3.** Os prêmios serão entregues aos servidores presentes na cerimônia de premiação.

**8.4.** Caso o servidor finalista não esteja presente no evento de encerramento do concurso, ele receberá o prêmio posteriormente.

**8.5.** As ideias finalistas serão divulgadas nos anais do evento de encerramento do concurso, disponibilizado no endereço eletrônico <http://intranet/> e <https://www.instagram.com/detranro?igsh=bGF5bTBkenJvNWg4>.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1.** A inscrição no concurso implica concordância e aceitação de todas as condições previstas neste Edital.

**9.2.** A Coordenação do **1º Concurso Prêmio de Boas Ideias do DETRAN-RO** não se responsabiliza por problemas ocasionados por falha de acesso à *internet* por parte do(s) servidor(es) proponente(s).

**9.3.** Será emitido certificado ao servidor proponente que tiver sua ideia finalista ou vencedora.

**9.4.** Os servidores proponentes inscritos autorizam a veiculação e utilização por quaisquer meios, do nome, imagem e voz dos(as) profissionais envolvidos(as), seja para fins de pesquisa ou de divulgação em qualquer meio de comunicação.

**9.5.** Os trabalhos inscritos poderão ser expostos, veiculados e reproduzidos em programas, eventos e outros meios de comunicação de interesse da Coordenação do Concurso, sob qualquer forma, respeitado o conteúdo essencial das ideias e garantida a citação da fonte e identificação das pessoas autoras.

**9.6.** Todos os trabalhos terão seus direitos cedidos ao **DETRAN-RO** e poderão ser expostos, divulgados e reproduzidos no endereço eletrônico, e em programas e eventos realizados, respeitando o conteúdo essencial do trabalho e garantida a citação da autoria, sem qualquer ônus para o **DETRAN-RO** e sem a necessidade de prévia comunicação e autorização do autor.

**9.7.** Durante a realização deste concurso, a Coordenação do Concurso reserva-se o direito de averiguar a veracidade e a consistência das informações apresentadas, podendo solicitar dados complementares e documentação comprobatória aos servidores proponentes do trabalho, caso seja necessário.

**9.7.1.** As informações deverão ser fornecidas pelas pessoas candidatas em até 03(três) dias úteis da solicitação por parte da Coordenação do Concurso.

**9.7.2.** Em caso de não atendimento ao item 9.7.1., a ideia poderá ser desclassificada em qualquer etapa do concurso.

**9.8.** Será de responsabilidade do(s) servidor(es) proponente(s) o acompanhamento de atos, avisos, publicações e alterações neste edital, referentes a este concurso, que serão disponibilizadas no endereço eletrônico <http://intranet/>.

**9.9.** As dúvidas sobre este edital deverão ser enviadas ao *e-mail* [detranro.qualidade@gmail.com](mailto:detranro.qualidade@gmail.com) e serão respondidas em até 48 (quarenta e oito) horas úteis após o envio.

**9.10.** Eventuais casos omissos/especiais neste edital serão analisados pela Coordenação do Concurso, que dará parecer final sobre a questão, não cabendo recursos, a qualquer título, sobre sua decisão.

**SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS**

Diretor-Geral

## **ANEXO I**

### **MODELO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE E DE COMPROMISSO**

Declaro que li o edital nº 01/2024, referente ao **1º Concurso Prêmio de Boas Ideias do DETRAN-RO** e estou ciente de todas as instruções para o preenchimento do formulário de inscrição, e que sou inteiramente responsável pelas informações cadastradas e sobre a utilização dos dados pessoais, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), sob pena de sanções administrativas, civis e penais aplicáveis nos termos da lei.

Afirmo que li e estou ciente de todas as normas constantes no edital e que sou inteiramente responsável pela veracidade da autoria da ideia, bem como dos arquivos enviados, eximindo-se a Coordenação do Concurso de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas e/ou incompletas, sob pena de sanções administrativas, civis e penais aplicáveis nos termos da lei. Autorizo o uso, a divulgação e a publicação da ideia inscrita por quaisquer meios de comunicação, além do nome, imagem e voz dos profissionais envolvidos, sem que isso acarrete qualquer tipo de ônus à Coordenação do Concurso.

Local Data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Servidor(a) Proponente

## ANEXO II

### ORIENTAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

1. O arquivo deve ser encaminhado em formato .pdf através do *link* disponibilizado no item 3.5. do edital.

2. A proposta deve conter no máximo 05 (cinco) páginas.

3. A proposta deve conter as seguintes informações:

4.1. TEMÁTICA DA IDEIA

4.2. NOME DO PROJETO

4.3. INTRODUÇÃO

- Breve descrição da ideia inovadora.

4.4. JUSTIFICATIVA

- Qual o cenário atual?

- Quais problemas enfrentados?
- Por que é importante que seja realizado este projeto?

#### 4.5. OBJETIVOS

- Diante dos problemas identificados, o que se pretende fazer?

#### 4.6. ESTRATÉGIA

- Como pretende alcançar os objetivos propostos?

#### 4.7. RESULTADOS ESPERADOS

- Qual o impacto da execução do projeto em relação às atividades desenvolvidas e aos serviços prestados pelo DETRAN-RO?

#### 4.8. QUAIS OS SETORES ENVOLVIDOS?

#### 4.9. QUAIS RECURSOS (MATERIAIS E HUMANOS) NECESSÁRIOS PARA IMPLEMENTAR A IDEIA INOVADORA?

#### 4.10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS DO PROJETO (ACRESCENTAR AS INFORMAÇÕES RELEVANTES, RELACIONADAS NO ITEM 6.6. DO EDITAL, QUE NÃO FORAM CONTEMPLADAS ACIMA).

### ANEXO III

#### TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS DE USO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como o CEDENTE \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, nº da matrícula no DETRAN-RO \_\_\_\_\_, endereço/residente na Rua \_\_\_\_\_ e, de outro lado, como CESSIONÁRIO, Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN-RO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45, com sede à Rua Dr José Adelino, 4.477, Bairro Costa e Silva, CEP: 76803-592, Porto Velho/RO, têm justo e acordado o presente Termo de Cessão dos Direitos de Uso de Propriedade Intelectual, em caráter universal, total e definitivo, que se faz por prazo indeterminado e gratuito, mediante as seguintes cláusulas e condições:

##### **Cláusula Primeira. Do Objeto**

Pelo presente Instrumento Particular de Cessão de propriedade e na melhor forma de direito, o CEDENTE cede ao CESSIONÁRIO o direito sobre o uso e a propriedade intelectual do trabalho inscrito na temática \_\_\_\_\_, apresentado no 1º Concurso Prêmio de Boas Ideias do DETRAN-RO.

Parágrafo Primeiro. O CEDENTE declara, sob as penas da lei e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, que é o autor da obra acima especificada, responsabilizando-se por qualquer dano que venha a causar ao CESSIONÁRIO.



Parágrafo Segundo. A cessão de que trata esta cláusula abrange a propriedade intelectual sobre ideias, projetos, diagramas ou quaisquer produtos desenvolvidos durante a participação no 1º Concurso Prêmio de Boas Ideias do DETRAN-RO.

Parágrafo Terceiro. O CEDENTE responde integralmente pela originalidade do produto e/ou projeto objeto do 1º Concurso Prêmio de Boas Ideias do DETRAN-RO, bem como pelos conceitos ideológicos e pessoais que envolvam terceiros ou de outra ordem neles contidos.

Parágrafo Quarto. O CEDENTE declara não existir nenhuma proibição vinculada à divulgação do produto e/ou projeto, desonerando, também, o DETRAN-RO de todas e quaisquer responsabilidades oriundas da utilização do material por si ou terceiros.

**Cláusula Segunda.** Da Autorização do CEDENTE.

Por força do presente instrumento, o CEDENTE autoriza o CESSIONÁRIO: Expor o PROJETO nos eventos dos quais venha a participar, bem como em outras exposições congêneres, estando ciente e de acordo que aos organizadores reserva-se o direito do uso de imagem e declarações referentes ao trabalho para efeitos publicitários;

Utilizar sua imagem, nome e voz, gratuitamente, em qualquer tipo de divulgação e obra de criação intelectual de autoria do DETRAN-RO, produzida a qualquer tempo, em qualquer suporte, sem limite de quantidade, que poderá ser veiculada em qualquer veículo no todo ou em parte, dentro e fora do país, inclusive para efeitos publicitários.

**Cláusula Terceira.** Da Responsabilidade do CEDENTE.

O CEDENTE assume toda e qualquer responsabilidade pela originalidade da criação do objeto do presente instrumento e se obriga a responder civil e penalmente por qualquer reclamação à autoria desta obra.

**Cláusula Quarta.** Da vigência

A cessão de direitos de propriedade intelectual objeto do presente Contrato tem vigência por prazo indeterminado, a contar da assinatura desse instrumento, podendo ser alterada através de Termos Aditivos a esse Contrato, livre e expressamente pactuados entre as partes.

**Cláusula Quinta.** Disposições Finais

As partes elegem o foro de Porto Velho/RO para dirimir quaisquer questões e resoluções de conflitos.

Por estarem justos e acordados, perante as testemunhas, datam e assinam o presente, em duas vias de iguais teor e forma, para a produção de todos os seus efeitos.

---

Nome completo e assinatura do Cedente.

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**ANEXO IV**

**CRONOGRAMA PRELIMINAR**

<b>Atividade</b>	<b>Data Prevista</b>
Lançamento do Concurso.	29 e 30/11/2024
Publicação do Edital.	16/12/2024
<b>Período de Inscrição (envio Anexo I, Anexo II, Anexo III e vídeo)</b>	<b>Do dia 06/01/2025 até às 23h59 do dia 24/01/2025</b>
Período de análise da viabilidade técnica e financeira das ideias recebidas	27/01 a 06/02/2025
Divulgação dos 10(dez) trabalhos classificados como as melhores ideias.	07/02/2025
Período de Votação	Do dia 10/02/2025 até às 23h59 do dia 14/02/2025
Divulgação e Premiação das 03(três) ideias mais votadas	28/02/2025



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Ricardo Rocha Dos Santos, Diretor(a) Geral**, em 17/12/2024, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0055732707** e o código CRC **32AE35E4**.

**Referência:** Caso responda este Edital, indicar expressamente o Processo nº 0010.062673/2024-10

SEI nº 0055732707